



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

*Comunicação  
Proposta de  
Aprovação em  
Municípios de  
Goiânia*

Resolução nº 058 / 2003 – CIB

Goiânia, 26 de Setembro de 2003.

*O Presidente e o Vice – Presidente da  
Comissão Intergestores Bipartite, no uso  
das atribuições legais que lhes foram  
conferidas e considerando:*

- 1- *A portaria GM/MS nº 347 de 27 de março de 2003 que aprova a Convocatória Pública nº 01/2003 para que municípios com mais de 100.000 habitantes apresentem projetos municipais de expansão da Saúde da Família no âmbito do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família – PROESF; e*
- 2- *A portaria GM/MS nº 465 de 16 de abril de 2003 que dá nova redação ao art. 3º da portaria GM/MS nº 347/2003 e estabelece a necessidade de apreciação e homologação dos Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família – PROESF pelas Comissão Intergestores Bipartite;*
- 3- *E que os pleitos dos municípios de Aparecida de Goiânia e Águas Lindas, foram selecionados pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução MS nº 01/2003.*

**RESOLVEM:**

- *AD REFERENDUM homologar os pareceres, emitidos pela equipe técnica do PSE/GO., subordinada à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde – SPAIS, que aprovam os Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família dos Municípios de Aparecida de Goiânia e Águas Lindas.*

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB*